



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPAL DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880 Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Telefone (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

PROFESSOR DAVI ABRANTES
Vereador 2021/2024
CÂMARA MUN. DE GURUPI

30 SET. 2021

REQUERIMENTO Nº 838 /2021.
(VEREADOR PROFESSOR DAVI ABRANTES - PTB) **APROVADO**

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1387/2021
Data: 16/08/2021 - Horário: 12:48
Legislativo - REQ 838/2021

REQUER À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDI/TO), AMANDA COSTA PEREIRA, A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PALESTRAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente à Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI/TO), **AMANDA COSTA PEREIRA, A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PALESTRAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO.**

JUSTIFICATIVA

Do problema:

Na região é comum a ação de estelionatários que buscam os idosos, geralmente aposentados, para a prática de golpes visando obter vantagem financeira. O golpe do bilhete premiado, falso sequestro, falso acidente de trânsito, além dos golpes mais institucionalizados, como os empréstimos consignados, seguros e planos de saúde duvidosos e, por fim, os atos envolvendo os familiares e conhecidos como retenção de benefícios, maus tratos e violência física e moral, costumavam atingir muitos idosos que eram induzidos a ceder às investidas dos golpistas, causando prejuízos financeiros e psicológicos muitas vezes.

Do objetivo

O programa consiste na realização de palestras para os "Grupos da melhor idade" e distribuição de material educativo em locais de circulação e frequência de idosos. As palestras ocorrem semanalmente aproveitando o calendário de reuniões dos próprios grupos da melhor idade. Reduzir a vulnerabilidade dos idosos no que se refere as possibilidades de se tornarem vítimas de crime e de violência é o principal objetivo da ação.

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR DAVI ABRANTES
(63) 98454-1270 / vereadorprofessordaviabrantest@gmail.com

Ivanilson Marinho
Vereador
2021/2024



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPAL DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880 Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Telefone (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

PROFESSOR DAVI ABRANTES
Vereador 2021/2024

Deste modo vemos a necessidade da implantação junto à secretaria do idoso a implantação do programa, visando melhorar a qualidade de vida e a segurança de quem já muito fez por essa cidade.

Tendo em vista conforme disposto no art. 3º do Estatuto do Idoso reforço minha solicitação.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do **Poder Público** assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à **dignidade, ao respeito** e à convivência familiar e comunitária.

Diante da importância do tema e considerando impacto social da medida aqui proposta, submeto esta proposição aos demais colegas desta Casa Legislativa, esperando contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Gabinete do Vereador Professor Davi Abrantes, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

PROFESSOR DAVI ABRANTES
VEREADOR 2021/2024

Ivanilson Mariano
Vereador
2021/2024